MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2025 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROGRAMA MONITORIA

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1º SEMESTRE/2025

O Diretor-Geral do *Campus* Taguatinga, do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria IFB Nº 746, de 31 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de processo seletivo para o PROGRAMA MONITORIA – 1º semestre de 2025, com fundamento no Decreto nº 7.234/2020 e na Resolução CS/IFB nº 41/2020.

1.1 O Programa Monitoria é um programa que compõe a Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, aprovada pela Resolução 41/2020 - RIFB/IFB e destina-se a fortalecer o processo de ensino - aprendizagem e de práticas pedagógicas realizadas entre os estudantes, por meio da prestação de atendimento ou reforço escolar.

2. DO OBJETIVO

2.1 Constituem-se objetivos do Programa de Monitoria do IFB:

2.1.1 Oferecer atendimento ou reforço escolar aos estudantes, em especial àqueles que estejam com dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos de componentes curriculares específicas.

2.1.2 Proporcionar um espaço de interação e troca de saberes entre estudantes, como ferramenta pedagógica de benefício mútuo no que se refere ao desenvolvimento acadêmico.

2.1.3 Apoiar e incentivar a atuação de estudantes como monitores, como forma de possibilitar a apropriação de habilidades em atividades didáticas e/ou interesse à docência.

3. DO ORÇAMENTO DO PROGRAMA E VALORES DOS AUXÍLIOS

3.1 A execução financeira do Programa Monitoria ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica de Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional para Assistência ao Estudante (PPA 2020-23, Programa 1062, Ação 2994) pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) e demais regras internas do IFB.

3.2 O valor integral da bolsa mensal, para a Monitoria Remunerada, é de até R$ 400,00 (quatrocentos reais).

3.3. **Neste edital estão previstas vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada),** e, dependendo do repasse de recursos orçamentários para o programa, a monitoria voluntária poderá se tornar remunerada. No caso da monitoria voluntária se tornar remunerada, terão prioridade para receber a bolsa monitoria os monitores que atendem aos seguintes critérios:

3.3.1 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

3.3.2 Ter estudado integralmente em escola pública;

3.3.3 Ser estudante com deficiência;

3.3.4 Ser preto, pardo ou indígena.

3.5.5 Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

3.4. A bolsa monitoria, quando concedida no primeiro semestre letivo, poderá ser renovada por um semestre letivo a depender da organização do Campus Taguatinga.

4. DO PÚBLICO ALVO, DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

4.1 São público-alvo dos programas do eixo de desenvolvimento pedagógico e acadêmico (e, por consequência, do Programa Monitoria), prioritariamente, os estudantes inseridos nos programas do eixo socioeconômico e/ou com renda per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de outros requisitos regulamentados neste edital.

4.1.1 Estudantes matriculados no IFB em cursos técnicos ou de graduação à distância poderão participar deste edital apenas pela monitoria de modalidade voluntária.

4.2 Serão requisitos de participação:

4.2.1 Não estar pendente com documentação de monitorias anteriores.

4.2.2 Atender os pré-requisitos previstos neste Edital pelo professor-orientador da componente curricular.

4.2.3 Ter obtido aprovação no componente curricular cursado no IFB ou ter obtido aprovação do componente por meio de aproveitamento de estudos.

4.2.3.1 Os estudantes que não cursaram o componente curricular para o qual pleiteiam a vaga no âmbito do IFB ou os estudantes que estejam cursando o primeiro ano/período poderão se candidatar ao processo seletivo, sendo a sua habilidade validada e avaliada no momento da avaliação do processo seletivo.

4.3 É vedada a participação de estudantes:

4.3.1 Estudantes matriculados no IFB unicamente em cursos de formação inicial e continuada (FIC).

4.3.2 Estudantes que estejam cursando pós-graduação.

4.3.3 Estudantes matriculados em outros campi do IFB, ainda que em situação de mobilidade acadêmica.

5. DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DO MONITOR

5.1 O programa categoriza a monitoria de acordo com dois níveis:

5.1.1 Monitoria do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado).

5.1.1.1 O monitor do Ensino Técnico é reservada ao estudante regularmente matriculado e frequente neste nível de ensino.

5.1.1.2 O monitor do Ensino Técnico poderá desenvolver as atividades de monitoria para turmas/disciplinas dos cursos do Ensino Técnico.

5.1.2. Monitoria de Graduação (licenciaturas/bacharelados/tecnólogos).

5.1.2.1 O monitor de graduação poderá desenvolver atividades de monitoria para turmas/disciplinas/componentes dos cursos de graduação e do Ensino Técnico (subsequente, concomitante ou integrado)

5.1.2.2 A monitoria de Graduação é reservada ao estudante regularmente matriculado neste nível de ensino.

5.2 O estudante poderá estar matriculado em curso diverso daquele para o qual pleiteia a vaga de monitoria, observando os níveis de atuação, excetuando-se o estudante do curso a distância, que poderá ser monitor apenas de disciplina de seu próprio curso.

6. DAS MODALIDADES DE VINCULAÇÃO

6.1 As modalidades de vinculação serão:

6.1.1 Monitoria Remunerada: o estudante realiza a atividade de monitoria, com a contrapartida financeira, que consiste no repasse mensal dos recursos, em forma de bolsa, definida no item 3.2 deste edital.

6.1.1.1 Os estudantes monitores remunerados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades presenciais ou a distância.

6.1.2 Monitoria voluntária: o estudante voluntaria-se para a atividade de Monitoria, sem a contrapartida financeira.

6.1.2.1 Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.1.3 Os estudantes dos cursos a distância poderão participar apenas como monitores voluntários, exercendo suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e com carga horária semanal de 8 (oito) horas de atividades acadêmicas presenciais ou a distância.

6.2 Os estudantes monitores remunerados ou voluntários estão sujeitos às normas definidas neste edital.

6.3 A monitoria não poderá ser concedida para o estudante que tenha sido monitor duas vezes consecutivas do mesmo componente curricular ou duas vezes consecutivas do mesmo docente responsável por componente curricular.

7. DAS VAGAS

7.1 A quantidade de vagas disponibilizadas neste Edital segue conforme tabela abaixo:

Curso	Componente Curricular	Vagas	Pré - Requisitos	Avaliação	Professor (a) Orientador(a)
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Matemática 1	01	Ter sido aprovado em Matemática 1 no EMI do IFB Campus Taguatinga. Não ter dependências de outras disciplinas.	Análise do Histórico Escolar	Alessandra Kreutz
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Desenho técnico	01	Já ter cursado a disciplina.	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Bruno Fagundes Ferreira
Área Básica de Ingresso (ABI)	Cálculo 1	01	Ter sido aprovado na disciplina	Análise do Histórico Escolar	Bruno Macedo Alves
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Configuração de Serviços de Rede	01	----------	Análise do Histórico Escolar	Diego Martins de Oliveira
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Química	01	Cursar ano superior ao que pretende ser monitor e possuir média superior a 6 nos trimestres do ano anterior.	Entrevista	Eduardo Ulisses Xavier Péres
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Eletricidade 1	01	Aprovação na disciplina e média final igual ou maior que 8,0	Análise do Histórico Escolar	Elaine Maria Coim
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	TRMEM	01	Aprovação na disciplina com média final igual ou maior que 8,0	Análise do Histórico Escolar	Elaine Maria Coim
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Física 2	01	Ter cursado o 2º. Ano do Ensino Médio	Entrevista	Eryc de Oliveira Leão
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Física 3	01	Ter feito curso de Física 3 (Eletrostática, Eletrodinâmica e Eletromagnetismo) do Ensino Médio.	Entrevista	Eryc de Oliveira Leão
Licenciatura em Física	Introdução à Física Moderna	01	Ter sido aprovado(a) em “Introdução à Física Moderna”	Entrevista	Eryc de Oliveira Leão
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Biologia 1	01	Concluído Biologia I	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Fernanda Keley Silva Pereira Navarro
Licenciatura em Física	Fluidos e Ondulatória	01	Aprovado na disciplina teórica e na experimental	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Frederico Jordão
Licenciatura em Física	Mecânica 1	01	Ter concluído a disciplina anteriormente.	Análise do Histórico Escolar	Hara Dessano Menezes
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	História I e II	01	Estar cursando o 3º ano	Entrevista	José Oliver Faustino Barreira
Computação	Leitura e Produção de Texto	01	Ter sido aprovado na disciplina	Análise do Histórico Escolar	Julwaity Quaresma Cardoso Pimentel
Licenciatura em Física	Leitura e Produção de Texto	01	Ter sido aprovado na disciplina	Análise do Histórico Escolar	Julwaity Quaresma Cardoso Pimentel
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Metrologia e Instrumentação	01	Ter sido aprovado na disciplina	Prova Escrita, Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Leonardo Moreira Leódido
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Tecnologia dos Materiais	01	Ter sido aprovado na disciplina.	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Marcus Vinícius Costa Sá
Computação	Raciocínio Lógico	01	----------	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Marina Gomes Passos
Computação	Álgebra Linear	01	----------	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Marina Gomes Passos
Ensino Médio Integrado em					

Eletromecânica	Tec. MEC 1	01	Cursado a Disciplina	Entrevista	Pablo Lütkemeyer
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Tec. Mecânica turma B	01	Cursado a Disciplina	Entrevista	Pablo Lütkemeyer
Técnico Subsequente em Eletromecânica	CNC	01	----------	Entrevista	Pablo Lütkemeyer
Bacharel em Ciências da Computação	Banco de Dados II	01	Ter cursado Banco de Dados II	Análise do Histórico Escolar	Raimundo Claudio da Silva Vasconcelos
Área Básica de Ingresso (ABI)	Algoritmos e Progamação de Computadores	01	Ter cursado a disciplina	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Raimundo Claudio da Silva Vasconcelos
Ensino Médio Integrado em Eletromecânica	Português	01	Ser estudante do 2º. ou do 3º. Ano do EMI	Prova Escrita, Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Raquel Afonso da Silva
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Eletricidade 2	01	Ter cursado a disciplina de Eletricidade 2 (de preferência com o Professor Reinaldo Farias) ou demonstrar condições de ser monitor da referida disciplina.	Análise do Histórico Escolar	Reinaldo Farias
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Eletricidade Aplicada a informática	01	Ter cursado a referida disciplina, de preferência com o professor Reinaldo Farias, ou demonstrar condições para ser monitor da mesma.	Análise do Histórico Escolar	Reinaldo Farias
Licenciatura em Física	Mecânica 1 Experimental	01	----------	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Rodrigo Maia Dias Ledo
Licenciatura em Física	Eletromagnetismo 1	01	----------	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Rodrigo Maia Dias Ledo
Licenciatura em Física	Mecânica Clássica 1	01	----------	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Rodrigo Maia Dias Ledo
Tecnólogo em Automação Industrial	Mecânica 1	01	----------	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Rodrigo Maia Dias Ledo
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Manutenção e Configuração de Hardware	01	Ter cursado Manutenção e Configuração de Hardware	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Rodrigo Silva Duran
Técnico Subsequente em Eletromecânica	Automação e Eletrônica Industrial	01	Ter cursado a disciplina Automação Industrial ou CLP	Entrevista, Análise do Histórico Escolar	Sérgio Cruz
Tecnólogo em Design de Moda	Design de Superfície	01	Ter cursado a componente Design de Superfície	Entrevista	Suzana Curi Guerra
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Administração de Sistemas Operacionais	01	Aprovação prévia na Disciplina	Análise do Histórico Escolar	Thiago Batista Amorim
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Introdução a Sistemas Operacionais	01	Aprovação Prévia na Disciplina	Análise do Histórico Escolar	Thiago Batista Amorim
Licenciatura em Física	Fluidos e Ondulatória Experimental	01	Aprovação na Disciplina	Análise do Histórico Escolar	Tiago de Jesus e Castro
Licenciatura em Física	Eletromagnetismo 1 Experimental	01	Aprovação na Disciplina	Análise do Histórico Escolar	Tiago de Jesus e Castro
Tecnólogo em Automação Industrial	Fluidos e Ondulatória Experimental	01	Aprovação na Disciplina	Análise do Histórico Escolar	Tiago de Jesus e Castro
Licenciatura em Física	Teoria Eletromagnética 1	01	Aprovação na disciplina	Análise do Histórico Escolar	Tiago de Jesus e Castro
Técnico Integrado de Jovens e Adultos em Artesanato (PROEJA)	Física 3	01	Cursar Licenciatura em Física	Análise do Histórico Escolar	Tiago de Jesus e Castro
Técnico Subsequente em	Manutenção e		Conhecer todo o processo de instalação e desinstalação de Sistemas Operacionais, Aplicativos e Utilitários. Fazer correção e manutenção de software tanto com interface	Prova Oral,	

Manutenção e Suporte em Informática	Configuração de Software	01	gráfica quanto em linhas de comando do Terminal do Linux e prompt de comandos do Windows. Saber configurar máquinas virtuais usando o Virtual Box.	Entrevista	Valdemir dos Santos Silva
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática	Comunicação em Redes de Computadores	01	Saber fazer projeto de redes e comunicação de computadores usando Packet Tracer. Conhecer o processo de monitoramento de redes usando Wireshark, Nmap. Saber usar os protocolos de comunicação em redes. Instalar, configurar e gerenciar clente/servidor.	Prova Oral, Entrevista	Valdemir dos Santos Silva

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O certame ocorrerá de acordo com o cronograma disposto a seguir:

Etapas do Processo Seletivo	Data	Horários/ Locais
Publicação do Edital	25/04/2025	No site https://www.ifb.edu.br/taguatinga/assistencia-estudantil e mural da CDAE.
Período de Inscrições	25 a 30/04/2025	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/LcNeFqiE429WZAU47
Divulgação do Resultado Final das Inscrições	02/05/2025	Mural da CDAE
Período de realização das avaliações (Seleção dos monitores)	02 a 08/05/2025	Conforme cronograma que será divulgado no mural da CDAE.
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2025	No site https://www.ifb.edu.br/taguatinga/assistencia-estudantil e mural da CDAE.
Interposição de recursos (resultado preliminar das avaliações)	09 a 12/05	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/xZ22Kjadox7pq8DQ7
Divulgação do resultado final	14/05/2025	No site https://www.ifb.edu.br/taguatinga/assistencia-estudantil e mural da CDAE.
Assinatura e entrega do Termo de Compromisso	14 a 23/05/2025	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/h2vhtj29jbWevf4X9
Apresentação do Plano de Trabalho	Até o dia 23/05/2025	Via formulário eletrônico: https://forms.gle/fzs4ysf1k8btfPcs7
Início das atividades da monitoria	A partir do Dia 14/05/2025	Após a entrega do termo de compromisso.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Para efetivação da inscrição faz-se necessário que, durante o período de nscrições, definido no cronograma do item 8.1, o estudante preencha o formulário eletrônico constante no seguinte link: https://forms.gle/LcNeFqiE429WZAU47

9.2.1 O estudante receberá, em seu e-mail, a cópia das respostas do formulário, que servirá de comprovação de inscrição.

9.3 Caso o estudante se inscreva mais de uma vez, por meio do formulário, para uma vaga de monitoria, terá validade a inscrição feita por último para aquela vaga.

9.4.O estudante poderá se inscrever em até 02 componentes/disciplinas, neste caso o formulário de inscrição deverá ser preenchido 2 vezes, sendo uma inscrição para cada componente/disciplina.

9.4.1 O estudante que for aprovado em mais de 1 (um) componente curricular, independente da modalidade, deverá optar por apenas uma monitoria.

10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada pelo docente responsável pela componente curricular por meio de: prova escrita, oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a critério do docente responsável pelo componente curricular, de acordo com as especificidades da disciplina.

10.1.1 As formas de avaliação (se presencial ou on-line), os instrumentos que serão utilizados para cada componente curricular (se entrevista, prova escrita, oral, etc), os locais (presencial ou on-line), bem como os dias e horários que as avaliações acontecerão serão divulgados, de acordo com o item 8.1 deste edital, no mural da CDAE.

10.2 A participação do estudante neste processo de seleção deverá obedecer aos critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

10.2.1 O estudante será eliminado no processo seletivo se:

10.1.2.1 Não atender ao disposto no item 4 deste edital;

10.1.2.2 Não preencher ou enviar o formulário de inscrição dentro do prazo do cronograma previsto no item 8.1;

10.1.2.3 Preencher o formulário de inscrição de forma incorreta ou em desacordo com o edital;

10.1.2.4 Não realizar as etapas do processo de seleção.

10.2.2 São critérios de caráter classificatório no processo seletivo:

10.2.2.1 Maior nota obtida na(s) avaliação(ões) aplicada(s) pelo docente responsável pelo componente curricular.

10.2.3 Serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

10.2.3.1 Ter maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

10.2.3.2 Ter estudado integralmente em escola pública;

10.2.3.3 Ser estudante com deficiência;

10.2.3.4 Ser preto, pardo ou indígena;

10.2.3.5 Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição.

10.2.3.6 Ter maior média das notas de componentes curriculares concluídos

10.3 Se aprovado no resultado final, o estudante monitor deverá concordar e comprometer-se com as condições expressas neste edital especialmente as que constam no ANEXO II (Regras de participação do Estudante Monitor - Programa Monitoria da Assistência Estudantil), por meio do Termo de Compromisso (ANEXO I).

10.3.1 O **Termo de Compromisso** deverá ser assinado e, depois, digitalizado, escaneado ou fotografado e enviado por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/h2vhtj29jbWevf4X9

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 O estudante que desejar interpor (apresentar) recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá enviar manifestação para Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, nos prazos especificados no item 8.1 deste edital.

11.1.1 Para interpor o recurso, o estudante candidato deverá preencher o formulário eletrônico: https://forms.gle/xZ22Kjadox7pq8DQ7

11.2 O recurso em relação ao resultado preliminar das avaliações será encaminhado pela Coordenação da CDAE, quando se aplica, ao docente da componente curricular, para a emissão do parecer.

11.3 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograna do item 8.1 deste edital.

11.4 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 8.1 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Monitoria, da Política de Assistência Estudantil previstas neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas de acordo com o item 7.1.

12.2 A comunicação sobre o processo seletivo, os pagamentos mensais das bolsas, bem como outros avisos referentes a execução do Programa Monitoria será realizada por meio do site do IFB, ou por meio do e-mail: cdae.ctag@ifb.edu.br

12.3 O estudante monitor ao concluir o período da monitoria fará jus ao certificado com a respectiva carga horária de atuaçã. O prazo para emissão do certificado de monitoria será de até 60 dias após a conclusão das atividades de monitoria.

12.4 As regras de participação do Estudante Monitor do Programa Monitoria da Assistência Estudantil constam no Anexo II deste Edital.

12.5 O beneficiário que, por qualquer motivo, receber o pagamento da bolsa indevidamente, terá a obrigação de devolver o(s) valor(es) recebido(s) por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, emitida pelo site: www.tesouro.fazenda.gov.br/gru.

12.6 Os casos omissos desta seleção de estudantes serão analisados pela Direção-Geral do Campus Taguatinga, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão-DREP, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, bem como a Pró-Reitoria de Ensino.

(documento assinado eletronicamente)

Gabriel Queiroz Negrão
Diretor Geral *Campus* Taguatinga (DGTG)
Portaria IFB Nº 746 de 31 de julho de 2023
Instituto Federal de Brasília - *Campus* Taguatinga

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA MONITORIA

IFB – CAMPUS TAGUATINGA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº_____ abaixo assinado, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do campus Taguatinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado como monitor do componente curricular _____,conforme edital nº_____, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas dispostas neste edital e no ANEXO II (REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - PROGRAMA MONITORIA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA), bem como a concluir o período como monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino e aprendizagem e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da monitoria é uma das ações da Política de Assistência Estudantil da Instituição, constituindo-se uma atividade sem vínculo empregatício.

Abaixo, informo meus dados bancários para receber, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o auxílio referente ao Programa Monitoria:

Banco:_____

Nº do Banco: _____

Nº da Agência:_____

Nº da Conta Corrente:_____

Brasília, _____/_____/_____

_____

Assinatura do Estudante

_____

Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos)

ANEXO II

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE MONITOR - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA MONITORIA -

DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

1. O exercício da monitoria, remunerada ou voluntária, é de 8 (oito) horas semanais.
2. A carga horária diária do monitor, remunerado ou voluntário, não pode ser superior a 3 horas, sem prejuízo e sem conflito de horário com suas atividades escolares regulares.
3. No que se refere à divisão das 08 horas de atividades semanais, o monitor deverá realizar:
    - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento com o docente responsável pelo componente curricular.
    - No mínimo 1 (uma) hora/semana de planejamento individual.
    - No mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial aos estudantes monitorados.
        - No caso de monitores de disciplinas de cursos a distância, no mínimo 5 (cinco) horas de atendimento presencial ou a distância aos estudantes.
4. O estudante monitor, remunerado ou voluntário, não poderá realizar mais que 32 horas de atividades de uma monitoria em um único mês.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

As atribuições do monitor são:

1. Prestar a monitoria, sob a supervisão do docente responsável pelo componente, a estudantes com dificuldades de aprendizagem, prioritariamente.
2. Acompanhar o docente responsável pelo componente curricular nas práticas condizentes com o seu grau de conhecimento e domínio, constituindo-se elo entre docente e estudante, atentando-se para o cumprimento da jornada das atividades da monitoria.
3. Registrar as participações dos estudantes monitorados realizadas no âmbito da monitoria.
4. Elaborar Plano de Atividades da Monitoria em conjunto com o docente e encaminhá-lo à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, em até 5 dias úteis após a assinatura do Termo de Compromisso.
5. Entregar, via planilha eletrônica, para CDAE:
    - Mensalmente e até o 2° dia útil do mês seguinte, relatório mensal de atividades da monitoria.
    - No encerramento das atividades do Plano de Atividades, o relatório final da monitoria.
    - Os documentos citados nos itens 2.1.5.1 e 2.1.5.2 deverão ser apresentados pelo estudante após o docente dar ciência.
6. Prestar monitoria apenas aos estudantes do componente curricular para o qual foi selecionado para monitorar.
7. Participar das reuniões demandadas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e/ou pela Coordenação Geral de Ensino.
8. Manter comunicação e informar à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social qualquer irregularidade no processo de monitoria.

DAS VEDAÇÕES DO MONITOR

São vedadas ao estudante monitor as seguintes atividades:

1. O exercício de atividades técnico-administrativas.
2. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor da disciplina/unidade curricular.
3. A aplicação de provas ou atividades acadêmicas presenciais ou não presenciais sem a supervisão e acompanhamento do professor da disciplina.
4. O preenchimento de documentos oficiais, que são de responsabilidade do docente.
5. A correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor.
6. O exercício de monitoria em componente curricular diferente ao que foi contemplado no edital.

DA BOLSA E DO PAGAMENTO (Apenas para monitoria remunerada):

1. O valor mensal integral da bolsa do Programa Monitoria da Política de Assistência Estudantil (PAE) é de R$400,00 (quatrocentos reais), comprovada a execução das atividades referente ao mês em questão.
2. Nos casos referentes a feriados/recesso escolar e atividades incluídas no calendário acadêmico que impeçam o cumprimento da carga horária da monitoria, o pagamento deverá ser realizado sem prejuízo ao estudante.
3. Quando as atividades não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial das cargas horas exigidas, a bolsa será paga proporcionalmente de monitoria realizadas no mês.
4. Alterações eventuais na execução das atividades semanais do estudante monitor podem ser realizadas, desde que acordadas com o docente responsável pela disciplina.
5. A monitoria não se configura como vínculo empregatício entre o estudante e o IFB, em hipótese nenhuma.
6. O repasse financeiro dar-se-á por depósito bancário, em conta corrente ou poupança pessoal do estudante, informada no Termo de Compromisso, não sendo aceitas contas de terceiros e/ou contas conjuntas.
7. Nos casos em que o estudante não possuir conta bancária, o pagamento poderá ser creditado em CPF do estudante, que deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar a bolsa, a partir das datas fornecidas pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do campus.

8. Quando o pagamento da bolsa do Programa Monitoria for creditado em CPF, ficará disponível por 5 (cinco) dias corridos e, se não for retirado neste prazo, o estudante poderá perder a referida bolsa referente àquele mês.

9. No caso em que o estudante não comparecer à Agência Bancária para o resgate da bolsa monitoria, a CDAE solicitará o repagamento de forma automática, obedecendo o disposto no item 4.8.
    - Caso o estudante não compareça à Agência Bancária para o resgate do repagamento da bolsa do Programa Monitoria, deverá apresentar formulário próprio à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social do Campus, solicitando o segundo repagamento, em até 3 (três) dias após o prazo para retirada do auxílio.
    - O estudante deverá justificar a perda dos prazos, mediante documentação anexa que comprove o impedimento ou motivo de força maior pelo não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.

DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

1. A **suspensão** da monitoria ocorrerá por:
    - Obtenção de frequência mensal irregular nos componentes curriculares do curso no qual o estudante está matriculado.
        - O estudante deve solicitar para o coordenador de curso, mensalmente, o relatório de frequência mensal e encaminhar para a CDAE.
    - Não apresentação à CDAE dos relatórios mensais referentes às atividades de Monitoria, devidamente atestado pelo docente responsável pela componente curricular e/ou coordenador de curso.
    - Caso o estudante entenda como indevida a suspensão da bolsa, deverá imediatamente entrar em contato com CDAE.
2. O **cancelamento** da monitoria ocorrerá por:
    - Indicação da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social e do docente responsável pelo componente curricular, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo estudante.
    - Se por algum motivo justificado o professor não puder dar continuidade ao acompanhamento da monitoria.
    - Decorridos dois meses da monitoria não for verificada demanda.
    - Conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como por motivo de transferência para outro campus do IFB.
    - Ato de infração comprovadamente praticado pelo estudante, que gere ação disciplinar conforme Resolução nº 015 -2016/CS-IFB.
    - Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social sob ciência do docente responsável pelo componente curricular.
    - Suspensão da bolsa monitoria por dois meses, consecutivos ou não, durante o período para o qual foi selecionado como monitor.
3. No caso de cancelamento, o pagamento será feito proporcional às monitorias realizadas, considerando o relatório de atividades do mês realizado pelo monitor com a ciência do docente responsável pela componente curricular.
4. As regras acima são aplicáveis tanto à Monitoria Voluntária quanto a Monitoria Remunerada.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriel Queiroz Negrao, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGTG**, em 24/04/2025 16:59:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 607702
Código de Autenticação: d77e4fba6f